

PORTARIA Nº 314/DPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da Progressão Funcional Horizontal do Servidor Danilo Gonçalves Belo.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000012396-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionado:

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | Nível e Classe | | EFEITOS FINANCEIROS |
|-----------------------|-----------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|
| De | | Para | | | |
| DANILO GONÇALVES BELO | 100816 | Técnico Administrativo | Nível IV Classe E | Nível IV Classe F | A partir de 27 de julho de 2025 |

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2e5942b8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar